



Ata n.º 6/2023

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas, reuniu, em sessão ordinária, o Executivo da Junta da Freguesia de Ermesinde, com a presença dos Vogais Rute Liliana Teixeira Pinto, Miguel António Pereira de Oliveira, Helena Isabel da Rocha Oliveira, Bruno Miguel Bessa Ascensão, Maria Esmeralda Correia de Carvalho e Vítor Manuel Gonçalves Teixeira de Sousa ----

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Período antes da ordem do Dia -----

a) Informações -----

b) Intervenção do público -----

Ordem do Dia -----

1. Discussão e aprovação da Ata n.º. 5 de 2023; -----

2. Aprovação da Adenda ao Auto de Transferência de Competências do Município de Valongo para a Freguesia de Ermesinde, de acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 10 de abril; -----

3. Deliberação sobre atribuição de Apoios a Associações e Coletividades, no ano 2023; -----

4. Deliberação sobre a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças; -----

5. Deliberação sobre a abertura dos Procedimentos para alteração dos seguintes Regulamentos: -----

5.1 Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Ermesinde; -----

5.2 Cemitérios; -----

5.3 Taxas e Licenças; -----

6. Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Joaquim Moreira da Silva; -----

7. Voto e Louvor a Isabel Azeredo; -----

8. Intervenção dos Elementos do Executivo; -----

9. Expediente. -----

Na ausência do Presidente da Junta, João Morgado, presidiu a reunião o Vogal Tesoureiro Miguel de Oliveira, que começou por cumprimentar o público presente e os restantes Membros do Executivo. No período das informações informa que a ausência do Presidente se deve a estar a gozar de um período



SEDE
Rua D. António José de Sousa, 100
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

de férias. No período das Informações refere que as festividades em Honra da Santa Rita têm um balanço positivo, no que se reporta ao controlado pela Junta da Freguesia: foi uma romaria mais amigável ambiente, com a recolha de trezentos quilos de papel para reciclar, que reverterá num donativo para os Bombeiros Voluntários de Ermesinde, ao abrigo do programa "Festas e Romarias" da Câmara Municipal de Valongo. Há, no entanto, a lamentar, a morte de um habitante da Freguesia, durante a procissão. Passou, então, a palavra ao Público presente, não havendo intervenções, pelo que passou à Ordem de Serviço. -----

Ponto um - Discussão e aprovação da Ata nº. 5 de 2023; -----

O Presidente em exercício, Miguel de Oliveira, questionou se algum Vogal queria usar da palavra. Como tal não se verificou, colocou a Ata à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto dois – Aprovação da Adenda ao Auto de Transferência de Competências do Município de Valongo para a Freguesia de Ermesinde, de acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 10 de abril; -----

O Presidente em exercício, Miguel de Oliveira, começa por lê a Deliberação onde consta que depois de analisada a proposta apresentada pelo Município, o Executivo da Junta da Freguesia de Ermesinde deliberou aprovar a Adenda em questão, nos termos constantes do documento apenso à Deliberação. Deliberou, ainda, submeter, de acordo com a legislação em vigor, o documento à discussão e votação da Assembleia da Freguesia, condicionado à aprovação deste por parte da Assembleia Municipal, cuja reunião se realizará no próximo dia 30 de junho. Uma vez que nenhum vogal quis intervir, o Presidente em exercício, Miguel de Oliveira, pôs a Deliberação à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. ---

Ponto três - Deliberação sobre atribuição de Apoios a Associações e Coletividades, no ano 2023; -----

O Presidente em exercício, Miguel de Oliveira começou por ler a Deliberação, onde consta que, tendo em conta que o atual Regulamento de atribuição de subsídios às coletividades assenta em critérios e premissas que já não se adaptam à realidade do tecido associativo e cultural desta Cidade, e que nesta mesma reunião, iria ser proposta e votada a abertura do procedimento para a alteração ao Regulamento para atribuição de Apoios, o Executivo desta Junta de Freguesia, deliberou o seguinte:-----

1º. Atribuir os Apoios, distinguindo as Entidades com base em duas características diferentes: -----

a) As de cariz Desportivo; -----

b) As de Cariz Cultural; -----

2º. No que diz respeito às Entidade de Cariz Desportivo foi tido em conta os seguintes critérios: -----

a) Número de atletas inscritos nas Associações e Federações Desportivas, relativamente às modalidades praticadas – 6,5 € por cada um; -----

b) Número de jovens inscritos/praticantes em cada Associação / Coletividade que não cumpra o requisito elencado na alínea anterior – 4,5 € por cada um. -----

Com base nestes critérios, ficou decidido atribuir os seguintes Apoios: -----



Entidades	Nº. de Atletas		
	Inscritos nas associações	Não inscritos	Valor do apoio (€)
Ermesinde Sport Clube 1936	295		1 917,50
União Desportiva e Recreativa da Bela	92		598,00
Clube Desportivo da Palmilheira	84	63	829,50
Clube Propaganda da Nataçao	375	352	4021,50
Núcleo Desportivo Colégio de Ermesinde	198		1287,00

c) Estabelecer Contratos de Patrocínio Desportivo, com estas entidades, cujas minutas ficam apenas à própria Deliberação; -----

d) A atribuição de todos os apoios fica pendente da apresentação, por parte dos beneficiários, das Declarações de Situação Contributiva regularizada em relação às Finanças e à Segurança Social, bem como do comprovativo da inscrição dos Atletas nas respetivas Associações; -----

3º. No que diz respeito às Entidades de Cariz Cultural ficou decidido recorrer a Contratos de Prestação de Serviços, adquirindo os serviços culturais que se mostrem necessários ao cumprimento do Plano de Atividades desta Junta de Freguesia, nomeadamente: Associação Académica e Cultural de Ermesinde – 3.000,00 €, contratando serviços culturais no âmbito da Noite Branca e dos Bombos, e outros que vierem a ser considerados pertinentes ao cumprimento do Plano de Atividades desta Junta de Freguesia; e Associação das Coletividades do Concelho de Valongo AACV – 1.000,00 €, contratando 4 sessões de jogos tradicionais a desenvolver em datas a combinar. -----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia de Ermesinde
JFErmesinde

4º. No que diz respeito à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, tendo em conta que: -----

a) As Freguesia dispõem de atribuições no domínio da Proteção Civil, conforme decorre do artº. 7º. Do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

b) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, é uma Instituição sempre disponível para ajudar a comunidade, em matéria de prevenção e segurança, sendo um dos pilares da Freguesia, no apoio aos sinistrados e doentes, bem como no apoio às atividades realizadas por esta Junta de Freguesia; -----

c) Está a decorrer uma Campanha de Angariação de Fundos para aquisição de uma nova ambulância que vai reforçar o apoio à População de Ermesinde: -----

O Executivo delibera atribuir à associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde: -----

a) 5.000,00 € para aquisição da referida ambulância; -----

b) 5.000,00 € para assegurar o acompanhamento e os serviços e meios de socorro que se demonstrem necessários à prossecução das diversas iniciativas e eventos no âmbito da atividade desta Junta de Freguesia, nomeadamente: Festejos Carnavalescos "Enterro do João"; Corrida da Liberdade; Passeio Sénior; Romaria da Santa Rita; Noite Branca e dos Bombos; Concentração de Minis e Clássicos; Corrida S. Silvestre; Caminhadas Solidárias; e Outras atividades do primeiro outorgante, desde que comunicadas com 30 dias de antecedência. -----

O Presidente em exercício, Miguel de Oliveira, informa que o apoio que a Junta da Freguesia presta às colectividades não se esgota nestas verbas, mas também ao longo dos anos, em outras atividades que possam surgir na Freguesia e cujos apoios serão depois votados. Como nenhum Vogal quis usar da palavra, pôs a Deliberação à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto quatro - Deliberação sobre a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças. -----

Miguel de Oliveira, Presidente em exercício, começa por informar que estando já, os ossários, em fase de construção, será necessário a colocação dos epitáfios. Anteriormente foi retirado do Regulamento a imagem à qual estes deveriam obedecer, mas com a revisão do Regulamento tornou-se obrigatório submeter a imagem que se iria colocar. No entanto, em alguns casos, a diferença entre o que é submetido e o que é efetivamente colocado no ossário é abismal, e só era possível a fiscalização quando o funcionário ia confirmar, obrigando a que o proprietário retirasse. Assim, decidiu-se retirar a taxa dos onze euros e quarenta e adicionar uma de vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos, cabendo aos serviços da Junta da Freguesia a colocação do epitáfio, num modelo previamente definido, por forma a ter os ossários com imagem uniformizada (algo que já se pratica em outras Autarquias). Isto permite controlar o Regulamento e oferecer um valor mais baixo aos fregueses, pelo serviço. De seguida



lê a Deliberação onde consta que, analisado o Projeto de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, o Executivo delibera: -----

a) Aprovar o Projeto apresentado, que fica apenso a esta Deliberação; -----

b) Abrir o período de Discussão Pública, cumprindo o estipulado no Código do Procedimento administrativo; -----

c) Remeter a aprovação definitiva deste Regulamento para reunião posterior, com a inclusão dos contributos resultantes da discussão Pública. -----

Como nenhum Vogal quis intervir, o Presidente em exercício, Miguel de Oliveira, colocou a Deliberação à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto cinco: Deliberação sobre a abertura dos Procedimentos para alteração dos seguintes Regulamentos: -----

5.1 Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Ermesinde; -----

Miguel de Oliveira, Presidente em exercício, lê a Deliberação onde consta que, tendo em conta que: -----

1. O atual Regulamento de atribuição de apoios às coletividades assenta em critérios e premissas que já não se adaptam à realidade do tecido associativo e cultural desta Cidade; -----

2. Alguns desses critérios têm por base dados subjetivos que importa clarificar; -----

3. É essencial continuar a apoiar o tecido associativo da Cidade; -----

O Executivo delibera dar início ao procedimento administrativo, tendo em vista a alteração do Regulamento em questão. -----

Uma vez que nenhum Vogal quis intervir, a Deliberação foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A ata nesta parte foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

5.2 Cemitérios; -----

O Presidente em exercício, Miguel de Oliveira, leu a Deliberação onde consta que, tendo em conta que: -----

a) O atual Regulamento dos Cemitérios entrou em vigor em novembro de 2020; -----



b) Na operacionalização dos atos regulamentados no documento em questão, detetou-se a necessidade clarificar alguns procedimentos; -----

O Executivo delibera dar início ao procedimento administrativo, tendo em vista a alteração do Regulamento em questão. -----

Uma vez que nenhum Vogal quis intervir, a Deliberação foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A ata nesta parte foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

5.3 Taxas e Licenças; -----

O Presidente em exercício, Miguel de Oliveira, leu a Deliberação onde consta que, tendo em conta que:

a) Há necessidade de fundamentar determinadas taxas, relacionadas com arrendamento de espaços e taxas de Mercados e Feiras; -----

b) São praticadas determinadas isenções que carecem de regulamentação; -----

c) Existem taxas que precisam de ajustes face à realidade em que se enquadram. -----

O Executivo delibera dar início ao procedimento administrativo, tendo em vista a alteração do Regulamento em questão. -----

Uma vez que nenhum Vogal quis intervir, a Deliberação foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A ata nesta parte foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

6. Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Joaquim Moreira da Silva; -----

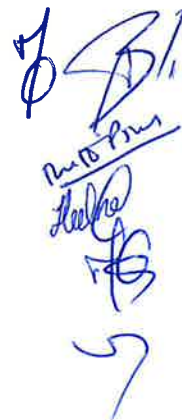
O Presidente em exercício, Miguel de Oliveira, começa por explicar que era um Ermesindeense conhecido, taxista na Praça de Táxis da cidade, que faleceu durante a procissão da Romaria em honra da Santa Rita. Apesar de todos os esforços dos órgãos de socorros, não foi possível reverter a situação. Termina referindo que a Junta da Freguesia se fez representar no velório e funeral, mantendo-se em comunicação com a família. Lê, então o Voto de Pesar, onde consta que no passado dia 11 de junho de 2023, faleceu, aos 86 anos, o Senhor José Joaquim Moreira da Silva. -----

As circunstâncias da morte deste Cidadão chocaram a comunidade Ermesindeense, pelo facto de ter ocorrido em plena realização de um Ato que, embora de cariz religioso, se insere na Romaria em Honra de St^a. Rita, cuja realização está a cargo desta Autarquia. -----

Decorria, no átrio do Santuário da N^a. Sr^a. da Mão Poderosa, o tradicional cortejo religioso, a que o Sr. José Silva assistia, como tantos outros que ocorrem àquela Romaria, imbuídos do cumprimento da tradição de há longos anos nesta Freguesia, quando ocorreu o fatídico acontecimento. -----

A Junta da Freguesia de Ermesinde, reunida em sessão ordinária de 21/06/2023, vem prestar uma última homenagem, aprovando o Voto de Pesar pelo falecimento de José Joaquim Moreira da Silva, que vai ser levado ao conhecimento da sua esposa e filha, a quem manifestam a sua solidariedade. -----

Não havendo intervenções dos Vogais, o Voto de Pesar foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----



7. Voto e Louvor a Isabel Azeredo; -----

Miguel de Oliveira, Presidente em exercício, começou por ler o Voto d Louvor, onde consta que Isabel Azeredo, atleta da Ginástica Artística Feminina, continua a somar títulos ao seu cada vez mais extenso e rico palmarés desportivo. -----

Esta atleta, que atualmente exerce a sua atividade profissional na Escola EB 2.3 de S. Lourenço, onde leciona a disciplina de Educação Física, conta já com diversos prémios a nível não só nacional como europeu, na modalidade de Ginástica Artística Feminina. -----

Foi atleta do Clube Desportivo da Palmilheira, onde iniciou esta modalidade aos 4 anos de idade e é, atualmente, Treinadora no Boavista Futebol Clube. -----

Recentemente sagrou-se, uma vez mais, Campeã Nacional e Distrital por aparelhos, galardão que arrecada desde 2017. -----

A Junta da Freguesia de Ermesinde considera estes resultados notáveis e manifesta à Treinadora o seu regozijo pelo trabalho desenvolvido. -----

Não havendo intervenções dos Vogais, o Voto de Louvor foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

8. Intervenção dos Elementos do Executivo; -----

Toma a palavra o Vogal Bruno Ascensão para reportar um abatimento no cruzamento da Rua 1º Dezembro com a Rua da Palmilheira. Refere que em vez de tratarem como obras de fundo, foram apenas tapar o buraco, o que pode implicar novo abatimento, uma vez que por baixo a rua está oca. Termina referindo que espera que não façam o mesmo n centro de Ermesinde. -----

Miguel de Oliveira, Presidente em exercício, em resposta ao Vogal, refere que se deslocou a um local nas Saibreiras, onde uma senhora de oitenta e seis anos teve uma queda, após colocar o pé num buraco, sinalizado há mais de seis meses. Combinou com os serviços camarários, para o dia seguinte, visita pela Freguesia, para verem outras situações como esta. Refere que têm recebido várias reclamações, que remetem à Câmara Municipal de Valongo, obtendo a informação de que vão dar



reposta ou remeter para as Águas, o que implica que vá demorar. Preocupa-se que efetivamente se tape o buraco, mas que continue oco por baixo, o que poderá agravar a situação. Termina referindo que vai sensibilizar os técnicos da Câmara Municipal para esta situação, na visita programada para o dia seguinte. -----

9. Expediente. -----

Averbamentos -----

Cemitério nº. 1 -----

Foi apresentado por Alberto Fernando de Oliveira Azevedo, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade de cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento do Jazigo Capela nº. 0010, do qual foi Primeira Instituidora Ana Martins Paredes, da parte pertencente a Maria Carminda Moutinho Paredes de Oliveira Azevedo. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo e uma Habilitação de Herdeiros, onde consta que Maria Carminda Moutinho Paredes de Oliveira Azevedo, faleceu no dia 15/02/2023, no estado civil de casada, sob o regime de comunhão de adquiridos, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, seu marido acima identificado como cabeça de casal e seus filhos Maria do Céu Paredes de Azevedo, Mário Alberto Paredes de Azevedo e Filipe Alexandre Paredes Azevedo. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte do jazigo capela registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pelo cabeça de casal, acima mencionado. -----

Foi apresentado por Maria Teresa de Sousa Santos, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade de cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 0105, do qual foi Primeiro Instituidor Mário Teixeira, da parte pertencente a Mário Teixeira Dias. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo e uma Habilitação de Herdeiros, onde consta que Mário Teixeira Dias, faleceu no dia 14/11/2022, no estado civil de casado, sob o regime de separação de bens, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, sua esposa, acima identificada como cabeça de casal e seus filhos Diogo Miguel dos Santos Teixeira e Joana Isabel dos Santos Teixeira. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pela cabeça de casal acima mencionada. -----



Foi apresentado por Ivone Carla da Mota Monteiro, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1013, sita no Cemitério nº. 1, da qual foi Primeiro Instituidor Domingos Pereira da Costa, das partes pertencentes a seus pais Virgílio Monteiro e Maria Adelaide Ferreira da Mota. Para o efeito foi apresentada uma Habilitação e Partilha de Herdeiros, datada de 16/07/2019 e realizada no Cartório Notarial da Maia, onde consta que, por falecimento de seu pai Virgílio Teixeira a 21/09/2004, sucederam-lhe como únicos e universais herdeiros, sua esposa Maria Adelaide Ferreira da Mota e seus filhos Vítor Manuel da Mota Monteiro e Ivone Carla da Mota Monteiro, tendo os mesmos procedido à partilha dos bens deixados por herança, na qual se inclui a identificada sepultura perpétua. Por acordo dos interessados a sepultura perpétua foi adjudicada à herdeira Ivone Carla da Mota Monteiro. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando a sepultura perpétua a ser única pertença da herdeira acima mencionada. -----

Foi apresentado por Ana Maria Vilaça Moreira, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade de filha de Clarinda dos Santos Vilaça, um requerimento solicitando o averbamento de parte da correspondente fração que era pertença de seu pai António Francisco da Silva Moreira, falecido a 20/05/2003, na Sepultura Perpétua nº. 1219, da qual foi Primeira Instituidora Ana de Jesus da Silva Cunha, para o nome de sua mãe, Clarinda dos Santos Vilaça, em virtude de seus pais terem sido casados sob o regime de comunhão geral de bens. Para o efeito foi apresentada uma habilitação de herdeiros onde consta o regime de casamento acima referido. -----

Analisado o documento, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua também registada no nome da herdeira acima mencionada. -----

Foi apresentado por Ana Maria Vilaça Moreira, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade de filha da cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1219, da qual foi Primeira Instituidora Ana de Jesus da Silva Cunha, da parte pertencente a António Francisco da Silva Moreira. Para o efeito foi apresentada uma Habilitação de Herdeiros, onde consta que António Francisco da Silva Moreira, faleceu no dia 20/05/2003, no estado



civil de casado com Clarinda dos Santos Vilaça Moreira, sob o regime de comunhão geral, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, sua esposa, acima identificada e suas filhas Ana Maria Vilaça Moreira e Maria Cristina Vilaça Moreira Wagenmaker. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pela cabeça de casal acima mencionada. -----

Foi apresentado por Maria Adriana de Sousa da Silva Ferreira Alecrim, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade de cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1414, da qual foi Primeira Instituidora Rita da Silva Pereira, da parte pertencente a Joaquim Augusto da Silva Ferreira. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Joaquim Augusto da Silva Ferreira, faleceu no dia 26/01/2023, no estado civil de casado, sob o regime de comunhão geral de bens, com Maria Laide dos Prazeres de Sousa da Silva Ferreira, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiárias da transmissão, sua esposa, acima identificada e sua filha Maria Adriana de Sousa da Silva Ferreira Alecrim. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pela cabeça de casal acima mencionada. -----

Foi apresentado por José Moreira Gonçalves Pereira, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade de cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1703, do qual foi Primeiro Instituidor Manuel da Silva Pannels, da parte pertencente a Maria do Céu Sousa e Silva Gonçalves Pereira. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pelo Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Maria do Céu Sousa e Silva Gonçalves Pereira, faleceu no dia 12/04/2021, no estado civil de casada, sob o regime de comunhão de adquiridos, com José Moreira Gonçalves Pereira, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, seu marido acima identificado, e seus filhos José Ricardo da Silva Gonçalves Pereira, Filipe Miguel da Silva Gonçalves Pereira e Ana Isabel da Silva Gonçalves Pereira Sousa. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pelo cabeça de casal acima mencionado. -----



Foi apresentado por Maria Fernanda Ferreira da Silva, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade de cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1703, do qual foi Primeiro Instituidor Manuel da Silva Pannels, da parte pertencente a Fernando Jorge de Sousa e Silva. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Fernando Jorge de Sousa e Silva, faleceu no dia 05/03/2023, no estado civil de solteiro maior, sem ascendentes ou descendentes, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, seus irmãos Maria Fernanda Ferreira da Silva, José António Sousa e Silva, Paulo Sérgio Sousa da Silva; e José Ricardo da Silva Gonçalves Pereira, Filipe Miguel da Silva Gonçalves Pereira e Ana Isabel da Silva Gonçalves Pereira Sousa, sobrinhos, em representação da mãe Maria do Céu Sousa e Silva Gonçalves Pereira. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pela cabeça de casal acima mencionada. -----

Foi apresentado por Maria Celeste Vale Ferreira da Rocha Aguiar, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade de herdeira, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1707, do qual foi Primeiro Instituidor Serafim Martins Correia, da parte pertencente a António Ferreira Rocha. Para o efeito foi apresentada uma Escritura de Partilha, lavrada a 23/03/2023, onde consta que António Ferreira da Rocha, faleceu no dia 07/05/2002, no estado civil de viúvo, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, suas filhas Maria Celeste Vale Ferreira da Rocha Aguiar, casada sob o regime de comunhão geral de bens com António de Castro Alves Aguiar; e Maria Luísa Vale Ferreira da Rocha, no estado civil de divorciada, tendo sido adjudicada a metade indivisa do direito em causa, para cada uma das herdeiras acima indicadas. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando a sepultura perpétua a pertencer aos herdeiros acima indicados. -----



SEDE
Rua D. António de Almeida
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

Cemitério nº. 2 -----

Foi apresentado por José Adriano Almeida Nogueira, na qualidade de beneficiário da herança, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 98, do qual foram Primeiros Instituidores Maria Assunção Almeida, também conhecida por Maria Assunção Almeida Nogueira, e marido Norberto Pinto Nogueira, da parte pertencente a Norberto Pinto Nogueira. Para o efeito foi apresentada uma Habilitação de Herdeiros, onde consta que Norberto Pinto Nogueira, faleceu no dia 05/05/1999, no estado civil de casado, sob o regime de comunhão geral de bens, com Maria Assunção Almeida, atualmente já falecida, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, sua esposa acima referida e seus filhos José Adriano Almeida Nogueira e Maria Assunção Almeida Nogueira. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando a sepultura perpétua registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pelo beneficiário, acima mencionado. -----

Foi apresentado por José Adriano Almeida Nogueira, na qualidade de cabeça de casal, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 98, do qual foram Primeiros Instituidores Maria Assunção Almeida, também conhecida por Maria Assunção Almeida Nogueira e Norberto Pinto Nogueira, da parte pertencente a Maria Assunção Almeida. Para o efeito foi apresentado o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo e uma Habilitação de Herdeiros, onde consta que Maria Assunção Almeida, faleceu no dia 03/04/2023, no estado civil de viúva, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, seus filhos José Adriano Almeida Nogueira e Maria Assunção Almeida Nogueira. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando a sepultura perpétua registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pelo cabeça de casal, acima mencionado. -----

Foi apresentado por Maria de Fátima Pereira de Azevedo Romão, na qualidade de cabeça de casal, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 177, do qual foram Primeiros Instituidores Albino de Azevedo Brito e esposa



ermesinde

junta de
freguesia



Armanda Fernanda de Jesus Pereira, da parte pertencente a Armanda Fernanda de Jesus Pereira. Para o efeito foi apresentado o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo e uma Habilitação de Herdeiros, onde consta que Armanda Fernanda de Jesus Pereira, faleceu no dia 07/01/2023, no estado civil de casada, sob o regime de comunhão geral de bens, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, seu marido acima referido e seus filhos Maria de Fátima Pereira de Azevedo Romão e Sérgio Nuno Pereira de Azevedo. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pela cabeça de casal, acima mencionada. -----

Retificação à Ata nº. 5 de 17/05/2023 -----

No item "Expediente", na descrição da transação do Jazigo Capela nº. 0010, onde se lê "do qual foi 1º. Instituidor Augusto da Silva Paredes", deverá ler-se "do qual foi 1ª. Instituidora Ana Martins dos Santos".

Remição de Ossários -----

Cemitério nº. 1 -----

Foi apresentado por José Faria Monteiro, cuja identificação se encontra anexa ao processo, um requerimento solicitando a 3ª. entrada no Ossário nº. 485, o qual se encontra remido até 31/12/2046, para conservação das cinzas de sua ex-esposa Júlia Maria Pereira Soares. Pagou a quantia de 167.26€ (cento e sessenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), através da DRI nº. 4822/2023. -----

Foi apresentado por Maria Amélia da Silva Picão, cuja identificação se encontra anexa ao processo, um requerimento solicitando a 2ª. entrada, no Ossário nº. 545, o qual se encontra remido até 21/12/2049, para conservação das cinzas de sua mãe Maria Loureiro da Silva. Pagou a quantia de 283,40€ (duzentos e oitenta e três euros e quarenta cêntimos), através da DRI nº. 4611/2023. -----

Cemitério nº. 2 -----

SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia de Ermesinde
JFErmesinde

Foi apresentado por Laura Arantes da Silva, cuja identificação se encontra anexa ao processo, um requerimento solicitando a 2ª. entrada no Ossário nº. 234, o qual se encontra remido pelo período de 50 anos, até 31/12/2053, para conservação das cinzas de seu cunhado, Domingos da Silva e Sousa. Pagou a quantia de 338,15€ (trezentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos), através da DRI nº. 4287/2023. --

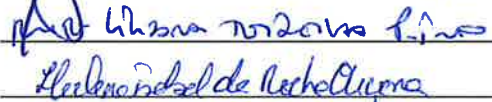
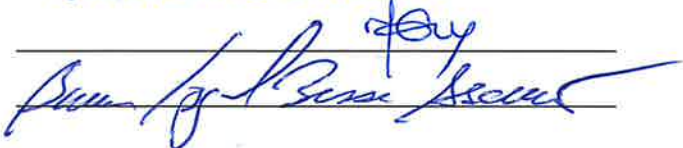
Alteração de responsável de Ossário -----

Foi apresentado por Laura Arantes da Silva, cuja identificação se encontra anexa ao processo, um requerimento no qual abdica da sua condição de responsável do Ossário nº. 234, remido pelo período de 50 anos, até 31/12/2053, a favor de sua filha Maria Adelaide da Silva e Sousa, cuja identificação se encontra anexa ao processo. -----

A Junta deliberou deferir a alteração pretendida. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, Miguel de Oliveira, Presidente em exercício, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. -----

A JUNTA

 Miguel de Oliveira
 Presidente em exercício

 Maria Adelaide da Silva e Sousa

 Laura Arantes da Silva
